



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

VOCÊ SABE ONDE É APLICADO O SEU IMPOSTO DE RENDA ?

PARTICIPE DO “PROJETO LEGAL” E VOCÊ SABERÁ:

**PRAZO PARA DESTINAR PARTE DO IMPOSTO DE RENDA A FUNDOS MUNICIPAIS SE ENCERRA
EM 30 DE DEZEMBRO**

Contribuintes pessoa física e empresas podem destinar parte do Imposto de Renda (IR) aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e do Idoso. A medida transforma imposto em ações sociais realizadas diretamente no município, beneficiando crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade.

As doações podem ser feitas até **30 de dezembro**, mas a recomendação é realizar a operação até o dia **29 de dezembro**, para evitar contratemplos bancários. Para garantir o benefício fiscal, os valores precisam estar creditados dentro do ano-calendário.

Como doar:

Pessoas Físicas:

- Contribuintes que declaram pelo modelo completo podem destinar até 6% do IR devido;
- A operação é feita diretamente na Declaração de Ajuste Anual, conforme prazos da Receita Federal.

Pessoas Jurídicas (Lucro Real):

- Empresas tributadas pelo Lucro Real podem destinar, até dezembro, 1% do IRPJ para o Fundo da Criança e do Adolescente e 1% para o Fundo do Idoso.
- A destinação não gera custo adicional, pois o valor é abatido do imposto que seria recolhido à União.

Para quem destinar?

Podemos destinar para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou para o

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Ao destinar parte do seu Imposto de Renda, este recurso deixa de ir para o Governo Federal e permanece em Sant'Ana do Livramento.

- Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos do Idoso se configuram como fundos públicos, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes e dos idosos.

Não custa NADA!

O VALOR DESTINADO SERÁ ABATIDO DO VALOR TOTAL A SER PAGO OU SOMADO AO VALOR A SER RESTITUÍDO, ATUALIZADO PELA TAXA SELIC.

Como fazer?

Data: Até o dia **30/12/2025** para depósito bancário

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento

- * **CNPJ - 19.417.485/0001-41 – Fundo Público**
- * **Conta do Fundo: Banco do Brasil - Ag. 0035-3 – Conta – 46274-8**

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Sant'Ana do Livramento

- * **CNPJ - 50.729.501/0001-81 - Fundo Público**
- * **Conta do Fundo: Banco do Brasil - Ag. 0035-3 – Conta - 64334-3**

Como obter o recibo?

Após fazer a destinação durante o Ano-Calendário, por meio de depósito bancário identificado na conta do Fundo Municipal, **com nome completo do doador e CPF ou CNPJ**, é preciso providenciar o recibo. Assim, envie uma cópia do comprovante de depósito para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, por email, com os seus dados (**nome completo, CPF ou CNPJ, endereço e telefone**) ou compareça na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

E-mail do COMDICA/SL : comdicalivramento@hotmail.com

Endereço:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SL

RUA DOS ANDRADAS, 1157

CENTRO

SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

Contato Wattsapp: (55) 991441887